



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 10

CONTRATO Nº 2.747 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO Nº 245.374/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015

CONTRATO Nº 2.747 /2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO "CLASSE B" E VEÍCULO DE SUPORTE AVANÇADO – UTI "CLASSE D" - COM TRIPULAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE, REMOÇÃO PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR COM TRANSFERÊNCIA PARA SERVIÇOS HOSPITALARES, SITUADOS DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, ABRANGENDO A REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DE SÃO PAULO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Carmen de Araújo Pellegrino, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 15.802.247-6 e do CPF nº 083.766.588-40, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Pompéia, nº 581 – Portão – Arujá/SP – CEP 07411-395, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente, nos termos do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 4.517 de 13 de fevereiro de 2007, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais regulamentações complementares, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CONTRATADA

Denominação: EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: Rua Iapó, nº 494 – Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02512-020.

CNPJ: 11.155.167/0001-48

Telefone: (11) 3535-9988

Representante Legal: Tiago Constantino Arilha

CPF: 322.903.898-38

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado em 05 (cinco) meses o prazo da execução dos serviços constante na cláusula sexta, bem como a vigência prevista no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, encerrando-se, portanto, em 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído ao contrato, 01 (uma) ambulância básica – classe B com tripulação pelo período de 01 (um) mês, 24 horas, encerrando-se, portanto, em 17/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado em R\$ 1.398.598,90 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) o valor global previsto na cláusula segunda do contrato original, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 10

CONTRATO Nº 2.747 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				REAJUSTADO	REAJUSTADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO "CLASSE B" E VEÍCULO DE SUPORTE AVANÇADO - UTI "CLASSE D" - COM TRIPULAÇÃO, CONFORME DEFINIÇÃO DOS VEÍCULOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADES HOSPITALARES, SITUADOS DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, ABRANGENDO A REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DE SÃO PAULO. TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM SUAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES E ALTERAÇÕES. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO TER VEÍCULO RESERVA.				
1.1	2 (dois) VEÍCULOS DE SUPORTE BÁSICO - CLASSE "B" COM TRIBULAÇÃO (valor por veículo - R\$ 56.104,25)	Mês	05	112.208,50	561.042,50
1.2	1 (um) VEÍCULO DE SUPORTE AVANÇADO - CLASSE "B" COM TRIPULAÇÃO.	MÊS	01	56.104,25	56.104,25
1.3	1 (um) veículo de Suporte Avançado - Classe D com Tripulação	Mês	05	156.290,43	781.452,15
	TOTAL GERAL - R\$				1.398.598,90

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Nota de Empenho nº 4.438/2020 e pela Funcional Programática 02.06.02 10 302 0037 2149 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 17 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 10
CONTRATO Nº 2.747 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Arujá, 17 de julho de 2020.



CONTRATANTE

Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde e Higiene



CONTRATADA

Tiago Constantino Arilha
Representante Legal

Tiago Constantino Arilha
Responsável Legal
CPF/MF 322.903.898.38

P.M. Arujá - Fls. 720
Processo n.º 245/374
17/07/20
fa

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Natanael Maria de L. B. Luna
RG: 49.877.083-7

2- 
Nome: Douglas Gonçalves Lima
RG: 2242314-0